



Prefeitura Municipal de  
**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 491/2019

ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Local, combinados com o que dispõe a Lei Municipal nº 474 de 03 de dezembro de 2018, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

**Instituição: Prefeitura Municipal de Vertente do Lério**

**Unidade Orçamentária: 20.800 Secretaria de Infraestrutura**

**Função: 15 Urbanismo**

**Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana**

**Programa: 1503 Infraestrutura Urbana**

**Ação: 2134 Manutenção do Bônus da Cessão Onerosa**

**Fonte de Recurso: Outros Recursos Vinculados**

**Elemento da Despesa: 4490.51 Obras e Instalações**

**R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação na seguinte conta contábil.

<b>Conta Contábil / Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 / Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sai para Municípios e Estados	478.772,91
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>478.772,91</b>



Prefeitura Municipal de  
**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Artigo 3º** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 449/2017 de 24/11/2017 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 471//2018 de 12/09/2018, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vertente do Lério (PE), 20 de dezembro de 2019.

**RENATO LIMA DE SALES**

Prefeito